



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Validade 12 (doze) meses.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.642.133/0001-88 localizada à Pça. João Coréia de Assis, S/N nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF Nº. 786.797.534-91 e do outro lado a empresa **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, localizado na Av. Euclides Dourado, 6171, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, FONE: (87) 3761-1334, E-mail: odonto-medica@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Vivian de Albuquerque Vieira, inscrita no CPF nº 801.235.624-49 e RG nº 4565382 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulo de Miranda, 160 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 012/2019, que ocorreu em 10/06/2019 (dez de junho de dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de medicamentos**, conforme abaixo discriminado:

MEDICAMENTOS DE USO COMUM					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Acebrofilina 25mg/ml xarope inf.	FRA	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00



6	Água destilada 10ml inj.	AMP	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
17	Brometo de Ipratrópio 0,025% gotas	FRA	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
18	Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização	FRA	800	R\$ 0,94	R\$ 752,00
21	Captopril 25mg	COMP.	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
24	Cefalexina 250mg/5ml susp. 60ML	VDR	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
25	Cefalexina 500mg	COMP.	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
28	Cimetidina 200mg	COMP.	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
36	Dexclorfeniramina 2mg	COMP.	7000	R\$ 0,09	R\$ 630,00
59	Maleato de enalapril 5mg	COMP.	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
61	Mebendazol 20mg/ml susp.	FRA	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
65	Metoclopramida gotas 0,4%	FRA	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
74	Nistatina 100.000 ui/ml susp.	FRA	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
75	Nistatina creme vaginal 25000ui/g	UND	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
84	Ranitidina 150mg	COMP.	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
86	Salbutamol Xarope 0,4 mg/ml	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00

Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: deca1212-6a67-4e24-a887-813c1270d88f



91	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	AMP	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
99	Vitamina C 500mg	COMP.	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
					R\$ 33.362,00

MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
115	Avental descartável sem mangas	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
117	Borracha de látex N° 200, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros	PCT	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
121	Cateter para venopunção N° 14g, radiopaco descartável, com câmara transparente de refluxo.	UND	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
130	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros	UND	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
172	Pinceta escura 250ml bico reto	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
177	Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico.CX C/100	CX	20	R\$ 18,26	R\$ 365,20
184	Sonda de foley N° 12, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
185	Sonda de foley N° 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00



	validade e registro em órgão competente.				
186	Sonda de foley N° 16, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
187	Sonda de foley N° 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
188	Sonda de foley N° 20, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
189	Sonda de foley N° 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
					R\$ 3.509,20

FARMACIA BÁSICA - MEDICAMENTOS DE USO COMUM					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
214	Atenolol 100mg	COMP.	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
215	Brimonidina 0,2% sol. Oft.	UND	25	R\$ 10,40	R\$ 260,00
223	Cimetidina 200mg	COMP.	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
					R\$ 820,00



MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL / CONTROLADOS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	TOTAL
244	Biperideno 2 mg	COMP.	24000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
248	Carbamazepina 200 mg	COMP.	70000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
250	Citalopran 20mg	COMP.	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
251	Clobazam 10mg	COMP.	1200	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
253	Clonazepan 2mg	COMP.	75000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
257	Diazepan 10mg	COMP.	75000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
259	Fenobarbital 100 mg	COMP.	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
262	Haloperidol 5 mg	COMP.	40000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
264	Levomepromazina 50mg	COMP.	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
272	Risperidona 1mg	COMP.	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
283	Risperidona 1mg/ml	FRA	300	R\$ 13,06	R\$ 3.918,00
					R\$ 53.564,00

MATERIAL PENSO - HOSPITALAR

Handwritten mark

Handwritten signature



	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
303	VASELINA LÍQ. 1.000ML	LT	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
328	FORMOL 10%	LT	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
338	AGULHA P/RAQUE Nº 20 G	UNID	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60
339	AGULHA P/RAQUE Nº 24G	UNID	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60
354	COLETOR PERFURO P/20LTS.	UNID	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
355	CORD CLAMP	UNID	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
358	FITA P/AUTO CLAVE	RL	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
368	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UNID	CX	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
370	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
382	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNID	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
383	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
409	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNID	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
					R\$ 3.382,60

Handwritten signature and initials



MATERIAL HOSPITALAR					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
418	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
419	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
420	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
421	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
422	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
423	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
424	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
425	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
426	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
427	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
428	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
429	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
430	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
431	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
432	OCULOS DE PROTECAO	UNID	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
433	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
437	ELETRODOS DESCARTAVEIS	UNID	800	R\$ 0,29	R\$ 232,00



R\$
1.698,60

MEDICAMENTOS HOSPITALAR					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
441	ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	UNID	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
444	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 5 ML	AMP	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
452	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO	FR	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00
457	CEFEPIME INJETAVEL 1G	AMP	350	R\$ 7,32	R\$ 2.562,00
464	CLORAFENICOL INJET. 1G AMP	AMP	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
473	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJET 75MG	AMP	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
499	METILERGOMETRINA INJET. 0,2MG/ML AMP DE 1ML	AMP	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
506	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI	BIS	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
511	OXITOCINA INJET 5UI/ML AMP	AMP	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
524	TRAMADOL INJT. 50MG/ML AMP	AMP	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
					R\$ 9.541,00

Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: deca1212-6a67-4e24-4387-813c1270db8f



MEDICAMENTOS DE USO COMUM - SAMU					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
537	AGUA DESTILADA 10 ML	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
562	ELETRODOS DESCARTÁVEL	UND	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
566	ESPARADRAPO ANT-ALÉRGICO 5X4,5	RL	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
568	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	5	R\$ 21,78	R\$ 108,90
572	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/ 500UND	PCT	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
589	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
601	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
602	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
603	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
618	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
619	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
620	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
621	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
622	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
623	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00






625	TENSIOMETRO ADULTO	UND	10	R\$ 61,30	R\$ 613,00
					R\$ 1.791,40

MEDICAMENTOS DE USO COMUM - SAMU					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
630	ADRENALINA INJET AMP	AMP	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
631	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	AMP	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
634	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO GOTAS	FR	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
637	CEDILANIDA INJET 0,2MG	UND	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
640	COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML	UND	150	R\$ 0,81	R\$ 121,50
641	DEXAMETASONA INJET. 2MG	AMP	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
648	FENOBARBITAL INJET 100MG	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
651	FUROSEMIDA INJET AMPOLA 20MG	AMP	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
652	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%)	AMP	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
655	HIDROCORTISONA, ACETATO DE INJET. 100MG	AMP	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
668	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJ. 0,25 MG/ML	AMP	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
669	TRAMADOL INJET 50MG/ML AMP	AMP	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
671	VITAMINA K INJET AMP 2ML INTRA MUSCULAR	AMP	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00



672	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	200	R\$ 0,03	R\$ 6,00
674	AMIODARONA 50MG INJ	AMP	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
676	CLORETO DE POTASSIO (KCL 19,1%) INJT	AMP	30	R\$ 0,23	R\$ 6,90
680	FENITOINA 50MG/5ML INJ	AMP	30	R\$ 2,63	R\$ 78,90
					R\$ 2.130,80

MATERIAL LABORATORIAIS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
696	VDRL PRONTO USO	KIT	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
712	DETERGENTE PARA VIDRARIA 1.000ML	LT	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
713	LAMINA FOSCA C/50	CX	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
717	TUBO DE ENSAIO 12 X 7,5 C/TAMPA	UND	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
724	OLEO DE IMERSÃO 100ML	FR	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
726	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30M	RL	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
727	SERINGA DESC. 3ML C/AG	UND	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
					R\$ 1.431,00

[Handwritten signature]



MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO - CAPS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
734	HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLAS	UNID.	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
735	AMPLICTIL 2MG/ML AMPOLAS	UNID.	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
737	HALOPERIDOL 5MG COMP.	UNID.	27.000	R\$ 0,22	R\$ 5.940,00
743	PROMETAZINA 25MG COMP.	UNID.	8.800	R\$ 0,15	R\$ 1.320,00
746	RISPERIDONA 2MG COMP.	UNID.	7.000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
747	RISPERIDONA 3MG COMP.	UNID.	7.000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
748	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	UNID.	10.800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
760	SERTRALINA 50MG COMP.	UNID.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
					R\$ 13.590,00

Valor Global: R\$ 124.820,60 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES



Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019/2020.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 19 de junho de 2019.



VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde



ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
(EMPRESA)

12.395.255/0001 - 80
Odontomédica Com. Atac. de Medicamentos EIRELI
Avenida Euclides Dourado, 61
Heliópolis - CEP 55.295 - 610
Garanhuns - PE